



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

BOLETIM DE SERVIÇO

Extraordinário I – Março/2022

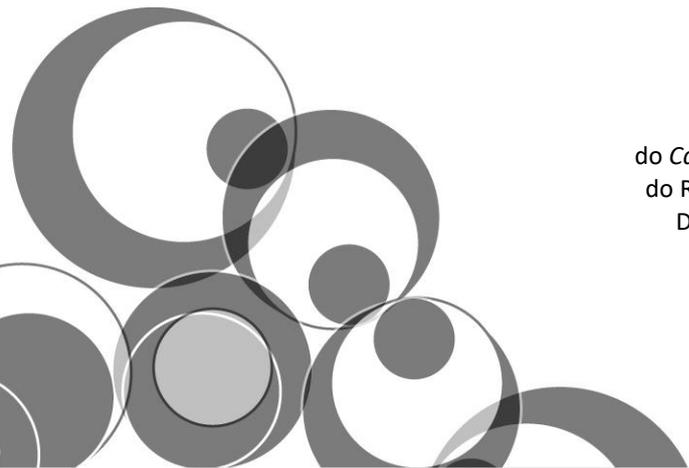
Publicado em 10 de março de 2022.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Victoria Cristina de Souza Moura
Cassandra Paz Azevedo
Luciana Lopes de Freitas
Vilma Lopes Machado

Portaria Nº 236, de 03 de dezembro de 2018.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Rolante* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com **Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**.
Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

Ministro da Educação **Milton Ribeiro**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Tomás Dias Sant'Ana**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretora-geral **Cláudia Dias Zettermann**

Diretor de Administração **Marcelo Lauer Mota**

Coordenador de Desenvolvimento Institucional **Pablo Oliveira de Oliveira**

Diretor de Ensino **Fábio Zschornack**

Coordenadora de Extensão **Camila Correa**

Coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Médelin Marques da Silva**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 007, de 27 de abril de 2017.

Normatiza o fluxo para a edição e publicação do Boletim de Serviço e de Pessoal da reitoria e Boletim de Serviço dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 10, de 08 de março de 2017.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *Campus Rolante* do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

| | |
|--------------------|----------|
| 1. GABINETE | 5 |
| 1.1 Portarias | 5 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante

1. GABINETE

1.1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 035, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT (matrícula SIAPE nº 2245519, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS – *Campus* Porto Alegre), ÉDER JOSÉ MORARI (matrícula SIAPE nº 2031694, ocupante do cargo de Assistente em Administração do IFRS – *Campus* Osório) e MAX JANOS MELLO CONTERATO (matrícula SIAPE nº 1757357, ocupante do cargo de Técnico-Administrativo em Educação - Assistente em Administração no Instituto Federal Farroupilha) para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Rolante/RS, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 23740.000112/2021-35, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Convalidar os atos já praticados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cláudia Dias Zettermann
Diretora-geral do *Campus* Rolante